

DESPACHO (PR) Nº 6/2016

Assunto: Delegação de competências nos Diretores das Escolas

As Instituições de Ensino Superior (IES) devem implementar mecanismos que permitam uma gestão mais eficiente e célere dos processos de forma a aumentar a capacidade de resposta aos estudantes e, em simultâneo, aumentar os níveis de eficiência e eficácia da sua atuação.

Considerando que os vários regulamentos do IPCA atribuem ao Presidente a competência por diversos atos ou decisões que, se forem delegados nos Diretores das Escolas, permitem dar uma resposta mais rápida e eficaz em benefício dos interesses dos estudantes;

Considerando que na maioria das vezes estes atos ou decisões inserem-se na gestão corrente das Escolas;

Considerando o disposto no Despacho (extrato) n.º 12590/2015, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 218, de 6 de novembro que nomeia a Diretora da Escola Superior de Design, Prof. Doutora Paula Cristina de Almeida Tavares;

Considerando o disposto no Despacho (extrato) n.º 12592/2015, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 218, de 6 de novembro que nomeia o Diretor da Escola Superior de Tecnologia, Prof. Doutor Nuno Feixa Rodrigues;

Considerando o disposto no Despacho (extrato) n.º 12593/2015, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 218, de 6 de novembro que nomeia a Diretora da Escola Superior de Gestão, Prof. Doutora Soraia Marla Ferreira Gonçalves;

Ao abrigo do n.º 6 do artigo 38.º dos Estatutos do IPCA, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 21/2010, publicado na 2.º série do Diário da República n.º 141, de 22 de julho, alterados e republicados pelo Despacho Normativo n.º 15/2014, publicado na 2.º série do Diário da República n.º 214, de 5 de novembro, e Despacho normativo n.º 20/2015, publicado na 2.º série do Diário da República n.º 201, de 10 de outubro, delego nos Diretores das Escolas, as seguintes competências:

- 1) Nomear a Comissão Responsável pela seleção e ordenação dos candidatos aos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso, nos termos do Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso do IPCA em vigor;
- 2) Nomear a Comissão Responsável pela seleção e ordenação dos candidatos aos Concursos Especiais, incluindo os estudantes internacionais, nos termos do Regulamento dos Concursos Especiais de Acesso e Ingresso nos cursos do IPCA em vigor e do Regulamento do concurso especial de acesso e ingresso do estudantes internacionais;
- 3) Nomear a Comissão Responsável pelas provas de avaliação de capacidade, seleção e ordenação dos candidatos aos cursos Técnicos Superiores Profissionais, nos termos do Regulamento das provas de avaliação de capacidade e seus referenciais e das condições de ingresso nos cursos TESP do IPCA em vigor;
- 4) Representar o IPCA, após o respetivo despacho de homologação, na celebração de convénios, protocolos e acordos de confidencialidade no âmbito de prestações de serviço da Escola com o exterior, desde que não impliquem despesas para o IPCA;
- 5) Aprovar a distribuição do serviço docente do pessoal afeto às Escolas, mediante parecer favorável do Conselho Técnico Científico e posterior comunicação ao Presidente do IPCA, cumprindo as regras estabelecidas no Despacho (PR) N.º 1/2016;

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

- 6) Conceder equiparação a bolsheiro de curta duração ao pessoal não docente afeto às Escolas, com respeito com a legislação vigente, devendo remeter os respetivos processos à Divisão de Recursos Humanos do Instituto;
- 7) Conceder o estatuto de trabalhador-estudante ao pessoal não docente afeto às Escolas, com respeito com a legislação vigente, devendo remeter os respetivos processos aos Recursos Humanos do Instituto;
- 8) Aprovar os horários de trabalho e o mapa de férias do pessoal docente e não docente, cumprindo a legislação em vigor, comunicando posteriormente ao Presidente do IPCA;
- 9) Aprovar o mapa de férias do pessoal docente e não docente, cumprindo as normas do IPCA e a legislação em vigor, enviando aos Recursos Humanos o mapa de férias, bem como posteriores alterações, sendo obrigatório o gozo de férias no ano civil correspondente;
- 10) Justificar ou injustificar as faltas do pessoal docente e não docente da Escola, em respeito com a legislação vigente, devendo remeter os respetivos processos aos Recursos Humanos do IPCA;
- 11) Presidir a júris para atribuição de título de especialista e concursos para professor adjunto;
- 12) Homologar as listas provisórias e definitivas dos candidatos a Cursos de Mestrado, Cursos de Pós-graduação e Cursos Técnicos Superiores Profissionais;
- 13) Aprovar os editais de abertura de concurso para acesso e ingresso nos Cursos de mestrado e nos Cursos Técnicos Superiores Profissionais submetendo-os a homologação do Presidente do IPCA;
- 14) Aprovar os editais de abertura de inscrições em Unidades Curriculares Isoladas;
- 15) Aprovar as listas de resultados de colocação dos Regimes de Mudança de Curso e dos Concursos Especiais submetendo-as a homologação do Presidente do IPCA;
- 16) Decidir sobre pedidos excepcionais de estudantes para a realização de exame

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

- na época especial e/ou na época excecional de avaliação, nos termos do Regulamento de Inscrição, Avaliação e Passagem de ano em vigor;
- 17) Celebrar protocolos de estágio curriculares com entidades externas mediante posterior comunicação ao Presidente do IPCA;
 - 18) Exercer o poder disciplinar sobre docentes, estudantes e funcionários não docentes da Escola;
 - 19) Assinar certificados e diplomas de conclusão dos Cursos de Licenciatura, Pós-Graduação e Cursos de Técnicos Superiores Profissionais;
 - 20) Decidir sobre os assuntos relacionados com a eleição dos representantes dos Estudantes para o Conselho Pedagógico;
 - 21) Autorizar e assinar o convite a entidades externas para participação em palestras e/ou conferências a realizarem pelas Escolas, desde que as despesas relativas aos convites elaborados sejam cobertas por receitas próprias e esteja assegurado o cabimento prévio;
 - 22) Autorizar a participação de docentes da Escola em júris de concursos e de provas públicas em outras IES, desde que as despesas sejam suportadas pela entidade que convida;
 - 23) Autorizar a deslocação do pessoal docente em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes, que decorram em território nacional e internacional, quando não importem custos para o IPCA;
 - 24) Autorizar as despesas suportadas por receitas próprias estabelecidas no ponto 15.3 do Despacho (PR) n.º 1/2016;
 - 25) Autorizar as despesas com a deslocação de formadores/oradores convidados e de membros de júri de provas de mestrado e de título de especialista, desde que prevista no orçamento do curso/evento e caso exista saldo efetivo;
 - 26) Autorizar a cedência de espaços afetos às Escolas a entidades terceiras para a realização de eventos ou outras atividades temporárias;

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nos termos do artigo 48.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, todos os atos praticados ao abrigo desta delegação de competências, deverão mencionar o despacho de publicação em Diário da República da delegação de competências.

Em todas as despesas autorizadas, previstas nos números 23 e 24, para efeitos de pagamento, deverá constar o número de compromisso atribuído pela DAF, bem como respeitadas todas as regras para a autorização da despesa pública.

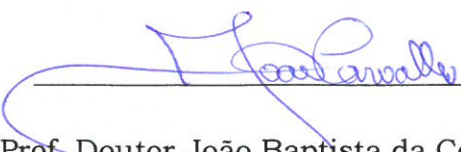
A presente delegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação, e produz efeitos a partir da data da sua publicação em Diário da República, considerando-se ratificados os atos praticados nas matérias supra delegadas.

São revogados os seguintes despachos:

- Despacho (PR) n.º 41/2013, de 28 de maio;
- Despacho (PR) n.º 95/2013, de 18 de outubro;
- Despacho (PR) n.º 27/2014, de 19 de fevereiro;
- Despacho (PR) n.º 88/2014, de 17 de junho;
- Despacho (PR) n.º 89/2014, de 17 de junho;
- Despacho (PR) n.º 117/2014, de 28 de julho;
- Despacho (PR) n.º 43/2015, de 22 de abril;
- Despacho (PR) n.º 79/2015, de 29 de julho;
- Despacho (PR) n.º 92/2015, de 21 de setembro.

Barcelos, 11 de janeiro de 2016

O Presidente do IPCA



(Prof. Doutor João Baptista da Costa Carvalho)